



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

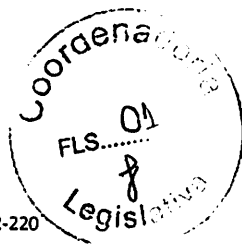
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



Campo Mourão, 23 de março de 2020.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

**“PROJETO DE LEI: SUSPENDENDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DURANTE A
PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E ENFRENTAMENTO DA CRISE
FINANCEIRA GERADA POR ELA”.**

Atenciosamente

SIDNEI JARDIM
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
Olivino Custódio
Presidente do Poder Legislativo

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 77 / 2020

Campo Mourão, 23 / 3 / 20 Horas 08:00

051M/SJ

marcela
PROTOCOLISTA



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador

517.908.079-72

22/04/2020 12:26:35

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 506 / 2020

Código Verificador : V709

Requerente: SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Data / Hora: 04/04/2020 14:46

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Súmula



00000000000000012049



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ /2020

SÚMULA Nº 77 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Abril de 2020.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO
CERTIFICA:**

Proposição: Súmula nº 77/2020 – Sidnei Jardim

*PROJETO DE LEI: SUSPENDENDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DURANTE A
PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E ENFRENTAMENTO DA CRISE
FINANCEIRA GERADA POR ELA.*

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL
DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

() Não

(X) Sim (Legislação em anexo)

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Decreto 8469/2020 - Declara estado de calamidade pública no Município de Campo Mourão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

() Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado "integralmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.

() Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.

() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 7 de abril de 2020.

JULIANA GODOI DEL
CANALE:0613946499
4

Assinado de forma digital por
JULIANA GODOI DEL
CANALE:06139464994
Dados: 2020.04.07 19:54:45
-03'00'

.....
JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87.802-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 698/2020

Ref.: SÚMULA Nº 77/2020

ORIGEM: VEREADOR Sidnei Jardim.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 86202-228
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº 77/2020 - Processo Digital nº 506/2020 - que registra **Projeto de Lei**: “SUSPENDENDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E ENFRENTAMENTO DA CRISE FINANCEIRA GERADA POR ELA.”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 23 de março de 2020.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 03 de abril de 2020, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 07 de abril de 2020, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei Orgânica do Município de Campo Mourão e Decreto 8469/2020.

Em 13 de abril do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

Solicitadas diligências ao Vereador Sidnei Jardim, este não as promoveu até a presente data.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, solicitando a suspensão dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87802-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Municipais durante a Pandemia do covid-19 (coronavírus) e enfrentamento da crise financeira gerada por ela.

Contudo, esgotadas as sessões ordinárias deste Poder Legislativo, nada resta senão o arquivamento da presente proposição, com espeque no art. 106, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta pelo **arquivamento** da Súmula em destaque.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 18 de dezembro de 2020.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

- 1 - Registro ciência ao Parecer nº. 698/2020 em que a Diretoria Jurídica manifesta pelo Arquivamento a referida súmula.
- 2 - Solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


Jadir Soares

1º Vice-Presidente

Campo Mourão, 21 de Dezembro de 2020.